



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-Feira, 27 de Março de 2018

| Ano II - Edição número 126 |

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA	- 02
SECRETARIA DO EXECUTIVO	- 02
LEI	- 02
DECRETO	- 03
PORTARIA	- 04
LICITAÇÕES E CONTRATOS	- 05
COMUNICADO	- 05

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.patrociniopaulista.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista
CNPJ 45.318.185/0001-15
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro
Telefone: (16) 3145-9910
Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br
Diário: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão
ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Patrocínio Paulista garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Terça-Feira, 27 de Março de 2018

| Ano II - Edição número 126 |

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO LEI

LEI MUNICIPAL Nº 3.174/18, 23 DE MARÇO DE 2018

- três mil, cento e setenta e quatro -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.05 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.07.02 – Ruas e Avenidas	
15.452.0019.0000.0000 – Obras de Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
110.000 – Recursos Municipais	1.000.000,00

Artigo 2º. A cobertura das despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º. Em razão da despesa, autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2018-2021 e na LDO, LOA de 2018 e no Orçamento Financeiro de 2018.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 23 de março de 2018.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Lei (3.174/18) acha-se transcrita e registrada, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 23 de março de 2018.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO LEI

LEI MUNICIPAL Nº 3.175/18, 23 DE MARÇO DE 2018

- três mil, cento e setenta e cinco -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.01 – Departamento de Governo	
02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade	
04.122.0002.2042.0000 – Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
Ficha 025	35.000,00
02.01 – Departamento de Governo	
02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade	
04.122.0002.2042.0000 – Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	
Ficha 027	15.000,00

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de anulação parcial da seguinte verba do orçamento:

02.01 – Departamento de Governo	
02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade	
04.122.0002.1003.000 – Ampliação e Reforma de Próprios Municipais	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
Ficha 023	- 50.000,00

Artigo 3º. Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2018-2021 e na LDO de 2018, na LOA e no Orçamento Anual de 2018.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 23 de março de 2018.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita e registrada, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 23 de março de 2018.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Terça-Feira, 27 de Março de 2018

| Ano II - Edição número 126 |

Página 3 de 5

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO LEI

LEI MUNICIPAL Nº 3.178/18, DE 23 DE MARÇO DE 2018
- três mil, cento e setenta e oito -

“Autoriza a criação e contratação de 01 cargo em comissão de Chefe de Divisão Agrícola que será incorporado à Lei Complementar nº 20, de 17 de janeiro de 2017, compondo a estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Urbano no Departamento de Agricultura e Abastecimento, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a criar 01 (um) cargo em comissão de Chefe de Divisão Agrícola.

Artigo 2º. O cargo em comissão ora criado, fica incorporado ao Anexo I da Lei Complementar nº 20 de 17 de janeiro de 2017, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – Cargos de provimento em Comissão na Referência – 17, valor de R\$ 2.912,00 (dois mil, novecentos e doze reais).

Artigo 3º. O ocupante do cargo estará desobrigado ao registro de ponto, mas deverá dispensar todo o tempo necessário ao eficiente exercício de suas atribuições.

Artigo 4º. São atribuições do cargo:

- I – Dirigir e autorizar servidores públicos a dirigir automóveis, máquinas, caminhões e demais veículos automotores de passageiros, carga ou não;
- II – Vistoriar e fiscalizar o uso regular dos veículos, automóveis, máquinas, caminhões e demais veículos automotores de passageiro, carga ou não;
- III – Supervisionar programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo;
- IV – Fiscalizar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais;
- V – Supervisionar o serviço de inspeção municipal e as atividades do horto municipal
- VI – Supervisionar feiras e eventos que desenvolvam o setor primário;
- VII – Cuidar da conservação das estradas de rodagem do Município;
- VIII – Assegurar o cumprimento da legislação, no que concerne aos parâmetros mínimos de dimensões e segurança das vias públicas municipais;
- IX – Possuir no mínimo curso técnico na área.

Artigo 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e ou suplementadas, se necessário for.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 23 de março de 2018.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Lei acha-se transcrita e registrada, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 23 de março de 2018.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO DECRETO

DECRETO Nº 3.122/18, DE 23 DE MARÇO DE 2018
- três mil, cento e vinte e dois -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, especialmente a Lei Municipal nº 3.174/18.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.05 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.07.02 – Ruas e Avenidas	
15.452.0019.0000.0000 – Obras de Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
110.000 – Recursos Municipais	1.000.000,00

Artigo 2º. A cobertura das despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 23 de março de 2018.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito e registrado, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 23 de março de 2018.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Terça-Feira, 27 de Março de 2018

| Ano II - Edição número 126 |

Página 4 de 5

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO DECRETO

DECRETO Nº 3.123/18, DE 23 DE MARÇO DE 2018 - três mil, cento e vinte e três -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, especialmente a Lei Municipal nº 3.175/18.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02.01 – Departamento de Governo	
02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade	
04.122.0002.2042.0000 – Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
Ficha 025	35.000,00
02.01 – Departamento de Governo	
02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade	
04.122.0002.2042.0000 – Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	
Ficha 027	15.000,00

Artigo 2º. A cobertura das despesas decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

02.01 – Departamento de Governo	
02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade	
04.122.0002.1003.000 – Ampliação e Reforma de Próprios Municipais	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
Ficha 023	- 50.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 23 de março de 2018.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Este Decreto (3.123/18) acha-se transcrito e registrado, nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 23 de março de 2018.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO PORTARIA

PORTARIA Nº 2.010/18, DE 27 DE MARÇO DE 2018 - dois mil e dez -

“Versando sobre a nomeação de servidor para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Agrícola, e dá outras providências.”

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido e,

Considerando, o **Processo Administrativo nº 1535/2018**.

- R E S O L V E -

Artigo 1º. Nomeia o Sr. **MARCELO MATIAS**, portador do RG. nº 20.995.601 e CPF. nº 092.450.508-74, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO AGRÍCOLA**.

Artigo 2º. O nomeado perceberá o vencimento determinado pela Lei Complementar nº 20/2017 e Lei Municipal 3.178/18, ficando dispensado do Cartão de Ponto.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 27 de março de 2018.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Portaria acha-se transcrita e registrada nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 27 de março de 2018.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Terça-Feira, 27 de Março de 2018

| Ano II - Edição número 126 |

Página 5 de 5

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

LICITAÇÕES E CONTRATOS COMUNICADO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 PROCESSO Nº 5014/2017

Fica desclassificada a empresa COMERCIAL ML LTDA – ME, por não apresentar amostra conforme determina o edital, ficando, portanto convocada a empresa que ficou em 2º colocado, NADIX PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – EPP, para apresentação da amostra, no prazo de 02 (dois) dias úteis, referente ao Pregão Presencial nº 13/2018, para **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, APTOS A SE BENEFICIAREM DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, AQUISIÇÃO TOTAL DE COBERTORES, DESTINADOS A CAMPANHA DO AGASALHO 2018.**

Patrocínio Paulista/SP, 27 de março de 2018.

Caroline Charelli da Silva
Autoridade Competente

EM BRANCO